



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 11 de março de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2425

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	2
ATOS OFICIAIS	2
AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)	2
AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2024)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2024)	5
PORTARIA (Nº 010/2024)	6
CONTAS PÚBLICAS	7
PRESTAÇÃO DE CONTAS ((QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Nº 004/2024)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATO (Nº 04/2024)	9
AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)	11
AVISO DE INTENÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024)	12
AVISO DE INTENÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024)	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2024)	44
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)	45
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	46
ATOS OFICIAIS	46
PORTARIA (Nº 01/2024)	46
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	47
ATOS OFICIAIS	47
PORTARIA (Nº 004/2024)	47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	48
LICITAÇÕES E CONTRATOS	48
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022)	48

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lubrificação, geometria, balanceamento, serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, ar-condicionado e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADA:** RS ELETRODIESEL E SERVIÇOS LTDA, **VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTADA** no inciso I e § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. **Data da RATIFICAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2024. **MARCELO DE MATOS SOUSA – Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica de São Francisco do Conde.**

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, objetivando atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADA:** GM Comércio de Ferragens EIRELI, VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 82.303,00 (oitenta e dois mil, trezentos e três reais). FUNDAMENTADA no inciso II e § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Data da RATIFICAÇÃO: 06 de março de 2024. **MARCELO DE MATOS SOUSA – Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica de São Francisco do Conde.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2024)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lubrificação, geometria, balanceamento, serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, ar-condicionado e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADA:** RS ELETRODIESEL E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: **R\$20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)**. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.01.01; Projeto/Atividade: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO CBTS – SEDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 1501000000. **Data da Assinatura: 09/02/2024 – Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio de Saúde da Baía de Todos os Santos - Policlínica de São Francisco do Conde.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2024)



**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de São Francisco do Conde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADA:** GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, **VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$98.975,90 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).** **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão : 03.01.01 – BTS; Unidade: : 03.01.01 – BTS; Projeto/ Atividade: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA; Elemento:3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Recurso: 1.501.0000. **Data da Assinatura: 01/03/2024 – Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio de Saúde da Baía de Todos os Santos - Policlínica de São Francisco do Conde.**

PORTARIA (Nº 010/2024)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, responsáveis pela condução das licitações e contratações do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, realizadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS - CBTS, no exercício de suas atribuições legais previstas no Estatuto e Contrato de Rateio, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 001 de 25 de Janeiro de 2024 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação diretas realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público **JOBSON TEIXEIRA DE JESUS** (mat. nº 002), para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos - CBTS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações realizadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Somente em licitações na modalidade do Pregão (na forma presencial ou eletrônica), o agente responsável pela condução do certame é denominado *Pregoeiro*.

§2º. Fica designado o empregado público **DIULAE PEREIRA BISPO** (mat. nº 006) como suplente do agente de contratação/pregoeiro.

§ 3º. O suplente do agente de contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio e/ou comissão de contratação quando não estiver atuando em substituição.

Art. 2º. Ficam nomeadas as empregadas públicas **DIULAE PEREIRA BISPO** (mat. nº 006), **LUCIENE MENDES QUEIROZ** (mat. nº 045) e **JENIFER OLIVEIRA CHAVES MOURA** (mat. nº 050) para exercerem a função de membros da **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações realizadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. As atribuições dos empregados acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº 001 de 25 de Janeiro de 2024.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Conde/BA, 12 de março de 2024.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região da Baía de Todos os Santos – CBTS

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ((QDD) QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Nº 004/2024)



CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

Unidade Gestora: CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

Rua Raimundo de Santana Ribeiro S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 35.682.888/0001-74

Ato No. 4 de 29 de fevereiro de 2024

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a resolução orçamentária anual, nº 01 de 09 de Janeiro de 2024 em vigor,

Resolve:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 02 de 16/01 de 2024, correspondente à Programação das Despesas do Consorcio Interfederativo Baia de todos os Santos.

Acréscimo de Dotação

03.01.01 - CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA

3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte:1501

190.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 190.000,00

Total da Unidade R\$ 190.000,00

Valor Total R\$ 190.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 190.000,00

Redução de Dotação

03.01.01 - CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA

3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Fonte:1501

190.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 190.000,00

Total da Unidade R\$ 190.000,00

Valor Total R\$ 190.000,00



CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Unidade Gestora: CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Rua Raimundo de Santana Ribeiro S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 35.682.888/0001-74

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Ato.

Artigo 4o. - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DIRETOR EXECUTIVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO (Nº 04/2024)



CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

Unidade Gestora: CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

Rua Raimundo de Santana Ribeiro S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 35.682.888/0001-74

Ato No. 4 de 29 de fevereiro de 2024

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a resolução orçamentária anual, nº 01 de 09 de Janeiro de 2024 em vigor,

Resolve:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 02 de 16/01 de 2024, correspondente à Programação das Despesas do Consorcio Interfederativo Baia de todos os Santos.

Acréscimo de Dotação

03.01.01 - CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA		
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte:1501	190.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		190.000,00
Total da Unidade R\$		190.000,00
Valor Total R\$		190.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 190.000,00

Redução de Dotação

03.01.01 - CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAI A DE TODOS OS SANTOS

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLINICA		
3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	Fonte:1501	190.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		190.000,00
Total da Unidade R\$		190.000,00
Valor Total R\$		190.000,00



CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Unidade Gestora: CONS. PUB. INTER. DE SAUDE BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

Rua Raimundo de Santana Ribeiro S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 35.682.888/0001-74

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Ato.

Artigo 4o. - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DIRETOR EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de São Francisco do Conde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos. **CONTRATADA:** GM COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$98.975,90 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTADA no inciso II e § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Data da RATIFICAÇÃO: 01 de março de 2024. **MARCELO DE MATOS SOUSA – Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica de São Francisco do Conde.**

AVISO DE INTENÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS – CBTS**, em conformidade com o **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público a quem possa interessar que a Administração pretende contratar, por meio de **Dispensa de Licitação, Pessoa Jurídica para Prestação de Sistemas Integrados de Gestão Pública (Sistema Contábil – SIAFIC, conforme as normas do Decreto Federal nº 10.540/2020, Gestão de RH e transparência pública)**, com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como edição, adaptação, atualização, implantação, migração, manutenção, suporte técnico e treinamento para o corpo técnico do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS**, conforme quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas nos e-mails: cbtscompras@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a mais vantajosa ou a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. Maiores informações através do próprio e-mail.

São Francisco do Conde (BA), 11de Março de 2024.

JOBSON TEIXEIRA DE JESUS
Agente de Contratação

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente, a Contratação de Empresa para Prestação de Sistemas Integrados de Gestão Pública (Sistema Contábil – SIAFIC, conforme as normas do Decreto Federal nº 10.540/2020, Gestão de RH e

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

transparência pública), com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como edição, adaptação, atualização, implantação, migração, manutenção, suporte técnico e treinamento para o corpo técnico do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Sistema Web Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública. SIAFIC – Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Controle, em atendimento ao Decreto nº 10.540/20.	Mês	12
02	Sistema Web de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento, contracheque online, com Portal do Servidor e Observância ao E-social	Mês	12
03	Sistema Web de Transparência Pública	Mês	12
04	Hospedagem	Mês	12
05	Implantação, Migração e Treinamento	Mês	01

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que pretende-se com esta contratação a efetiva integração das diversas bases de dados existentes do Consórcio, além de melhorar as rotinas administrativas e gerenciais adotadas atualmente no CBTS. Uniformizar as soluções tecnológicas adotadas evitará retrabalho e redundância de informações, oferecendo maior confiabilidade dos dados disponíveis para a tomada de decisões mais rápidas e eficientes. Facilitando, também, o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle e exigidos por toda a sociedade, tais como SIGA e Portal de Transparência, respectivamente, tendo em vista os requisitos técnicos previstos neste documento para atender tais necessidades.

2.2. Ademais, a presente contratação tem como objetivo otimizar os processos, aumentar a qualidade dos serviços prestados, facilitar o controle e a fiscalização das ações, e garantir uma gestão mais eficiente, dinâmica e baseada em resultados. Além disso, a informatização das áreas administrativas contribuirá para evitar o desperdício e o mau uso do dinheiro público, que é um dever de todo gestor público.

2.3. Destarte, a contratação do sistema integrado é uma medida necessária para o CBTS, tendo em vista que, atualmente, o ente não possui sistemas próprios, nem uma equipe técnica especializada em tecnologia da informação para desenvolvimento. O Consórcio deve buscar a eficiência e a eficácia em seus processos, a fim de melhorar o atendimento e a pontualidade na elaboração dos relatórios. Além disso, a automatização da administração com software modernos e ágeis possibilita uma gestão mais atualizada, com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamento administrativo, com alimentação diária de dados que permitem o acompanhamento das atividades de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

2.4. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes e coaduna-se também com as melhores práticas administrativas e com as inovações e boas práticas tecnológicas mais modernas. Ademais, o investimento em infraestrutura tecnológica, permitirá ao CBTS um acesso com facilidade às informações de todos os aspectos de sua organização. A correta administração dessas informações é fundamental para seu sucesso, pois, com base nelas os gestores podem decidir o rumo da organização bem como tomar decisões estratégicas.

2.5. Não se pode olvidar que, o CBTS é responsável pela manutenção da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde que é uma Unidade de Saúde para atendimento de média complexidade que atende diversas especialidades médicas, tais como: angiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia,

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

neurologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, serviços de apoio a diagnóstico: tomografia, mamografia, ultrassonografia, ecocardiografia e visto que esses serviços ajudam a suprir “o vazio assistencial” existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária (Hospital), assegurando ao paciente a integralidade da assistência, evitando internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento regional. Dessa forma, a aquisição do objeto em questão dará continuidade aos serviços prestados à população, oferecendo uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

3.2 A cessão de direito de uso deverá contemplar Soluções de TI para Gestão Integrada da área administrativa do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS.

3.3 O valor estimado para contratação será apurado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa nos termos do art. 7º, § 4º da IN – SEGES nº 65/2021.

3.4 A Solução Tecnológica deverá atender às funcionalidades descritas neste termo, deverá atender todos os usuários e colaboradores em todas as unidades que integram este Consórcio, conforme características descritas neste Termo.

3.6 DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO

3.6.1 A CONTRATADA deverá realizar a instalação da Solução Tecnológica no ambiente tecnológico do CONSÓRCIO ou em um provedor de serviços indicados por este CONSÓRCIO, contendo minimamente os requisitos funcionais da Solução Tecnológica, dispostos no Descritivo das Funcionalidades da Solução. Nesta etapa a CONTRATADA deverá deixar a Solução Tecnológica em funcionamento pleno no Ambiente Tecnológico indicado.

3.7 DO TREINAMENTO DE USUÁRIOS

3.7.1 Fica a cargo da contratada o fornecimento de treinamento dos Sistemas Integrados aos Servidores da contratantes indicadas pelos gestores, coordenadores e gerentes dos setores envolvidos com a aplicação;

3.7.2 O Treinamento deverá ser realizado na sede do Consórcio, em comum acordo entre a contratada e contratante através de simulação de atividades;

3.7.3 Fica a cargo da contratada o fornecimento de material português, aos servidores que irão receber treinamento das ferramentas, inclusive o manual de utilização do sistema, que poderá ser disponibilizado em ambiente virtual.

3.8 DO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL

3.8.1 A CONTRATADA deverá elaborar um programa de capacitação para os profissionais das Unidades Administrativas, que deverá contemplar todas as orientações necessárias para a operação da Solução Tecnológica, o treinamento será iniciado após emissão da ordem serviço e deverá acompanhar o prazo máximo de implantação que é de até 90 (noventa) dias.

3.8.2 A CONTRATADA deverá atender de forma imediata a quantidade média de 5 usuários, que compõem as unidades administrativas do setor de contabilidade e folha de pagamento. Ademais, destacamos que a inclusão de futuros usuários não poderão ter ônus para a CONTRATANTE, devendo a empresa CONTRATADA garantir acesso a todos os servidores que tenham necessidade de utilizar a ferramenta tecnológica.

3.8.3 Fica a cargo da contratada a disponibilidade de Suporte Técnico aos Sistemas Integrados nas seguintes formas:

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 3.8.3.1. Chamados telefônicos através de fornecimento de telefone fixo ou 0800 para tirar dúvidas sobre os sistemas, bem como fazer abertura de chamados e reclamações;
- 3.8.3.2. E-mail para abertura de qualquer tipo de chamado, bem como manter a contratada atualizada sobre as novas versões e atualizações disponíveis dos softwares contratados.
- 3.8.3.3 Não ultrapassar o prazo máximo de 24h, para retorno de chamados no caso de dúvidas ou reclamações, e não exceder às 72 horas no caso de manutenção corretiva do sistema, ficando passível de punição contratual;
- 3.8.3.4 Orientar o corpo técnico da Instituição para eventuais atualizações dos Sistemas, bem como disponibilizar técnico próprio para realizar estas atualizações.

3.9 DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA

- 3.9.1 A manutenção (preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa seguindo alterações legais, normatizações, decretos e leis Brasileiras) deverá contemplar todos os softwares inclusos no item 4, durante todo o período do contrato;
- 3.9.2 As solicitações de manutenção preventiva e corretiva deverão estar contempladas/inclusas ao valor final da cessão de direito e uso do software, devendo ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, automaticamente como atualizações de sistema, sem ônus para a contratante;
- 3.9.3 A cada semestre a contratada deverá realizar manutenção preventiva nos sistemas e nas bases de dados, realizando a identificação da existência de riscos que possam fazer com que os serviços prestados não atendam às necessidades do contratante, podendo resultar em nova contratação; bem como, que formalize ao gestor do contrato a definição das ações a serem tomadas para amenizar ou eliminar as chances de ocorrência do risco; e ainda, a definição das ações de contingência a serem tomadas caso o risco se concretize;
- 3.9.4 As atualizações evolutivas, não provocadas pela contratante, também serão consideradas como atualização de sistema e deverão ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, sem ônus para a contratante;
- 3.9.5 As solicitações de manutenção evolutiva, provocadas pela contratante deverão seguir o seguinte procedimento:
- Somente o Gestor e os Fiscais do contrato poderão solicitar a empresa contratada a manutenção evolutiva dos sistemas, perante justificativa plausível;
 - Fica a cargo de a empresa contratada apresentar ao solicitante o planejamento detalhado da manutenção evolutiva, incluindo: Tarefa(s) a ser(em) realizada(s), período(s) necessário(s) para desenvolvimento/implantação, valores para cada tarefa e valor final, considerando o valor da hora técnica apresentado em proposta a licitação;
 - Fica a cargo da contratante aceitar ou não a proposta de manutenção evolutiva, bem como sua autorização de fornecimento do serviço.

3.10 DA MIGRAÇÃO DE DADOS

- 3.10.1 Fica a cargo da empresa contratada efetuar a migração dos dados passados, para a nova plataforma de integração, independente da tecnologia utilizada atualmente, necessários a continuidade dos trabalhos inerentes;
- 3.10.2 A empresa contratada é responsável pela manipulação dos dados/informações da contratante antes, durante, depois da migração e até que todo o Sistema Integrado esteja estável e apto a realizar todas as operações requeridas neste termo de referência;
- 3.10.3 A contratada fica obrigada a assinar termo de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados/informações durante todo o período de vigência do contrato.
- 3.10.4 Todos os dados deverão ser migrados do sistema atualmente em uso para o novo sistema implantado. Deverão ser considerados todos os movimentos e não apenas valores de saldos ou correspondentes a fechamentos mensais. Os registros podem ser adequados à formatação do banco de dados a ser implantado, mas deverá ser mantida a total fidedignidade dos dados.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

3.12 DA SEGURANÇA

3.12.1 A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundância de equipamentos, sendo estes de última geração e monitorado 24 horas por dia.

3.12.2 A base de dados do sistema deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. O acesso direto à base será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico, em atendimento ao art. 5º §1º da portaria nº 548 do Ministério da Fazenda de 22 de novembro de 2010 e aos arts. 9º ao 14º do decreto federal n.º 10540 de 05 de novembro de 2020, na qual estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira;

3.13 COMPUTAÇÃO EM NUVEM

3.13.1 O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o sistema deve ser capaz de gerenciar volumes variados de dados, desde pequenos até grandes, e expandir sua capacidade conforme necessário para suportar uma quantidade significativa de usuários sem comprometer o desempenho. Em resumo, ele precisa ser capaz de dimensionar sua capacidade de forma dinâmica para atender às demandas de processamento de dados e informações, mantendo sempre uma performance otimizada.

4. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1.1 Serem executados em plataforma web, compatível com navegadores modernos, como Google Chrome, Microsoft Edge ou Mozilla Firefox.

4.1.2 Serem compatíveis com sistemas operacionais atualizados, como Windows Server 2016, Windows Server 2019 ou posterior.

4.1.3 Os sistemas deverão funcionar em ambiente virtualizado na plataforma VMWARE;

4.1.4 Os sistemas deverão ser capazes de realizar a Importação das bases de dados atuais, garantindo integridade das informações e, compatível com a base informatizada desta Instituição;

4.1.5 Prover o acesso simultâneo de usuários à base de dados e acesso limitado de usuários as funcionalidades do sistema. É importante que os usuários tenham acesso apenas às funcionalidades específicas pertinentes ao seu setor ou papel dentro da instituição.

4.1.6 Definição de política de backup automático para o banco de dados gerado pelo sistema ou ferramenta própria do banco de dados;

4.1.7 Por ser um sistema integrado, deverá possuir cadastros únicos, integrados e atualizáveis pelo sistema, incluindo todos os dados necessários para operação e realização das tarefas pelos módulos;

4.1.8 Todos os sistemas deverão possuir relatórios gerenciais, de acordo com as necessidades da Instituição, atualizados, visando um maior controle/acompanhamento e uma melhor instrução processual;

4.1.9 Os sistemas devem apresentar interfaces gráficas intuitivas, de fácil usabilidade e operacionalização.

4.1.10 Os Sistemas deverão ter no mínimo um controle de acesso, possibilitando:

a) O cadastro de usuário por CPF contendo dados cadastrais, senha, e nível de acesso vinculado aos grupos de usuário;

b) O bloqueio do acesso ao sistema a um determinado usuário;

c) A vinculação do usuário a(s) unidade(s) orçamentária(s);

d) A definição dos grupos de acesso em conformidade com a necessidade da Instituição vinculando-os aos módulos/rotinas/funções/transações do sistema;

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- e) A auditoria nas tabelas do banco de dados do sistema onde é permitido selecionar aquelas em que serão auditadas, registrando data, usuário, estação de trabalho e transações realizadas;
- f) A emissão de relatórios contendo logon's efetuados, tentativas de acesso frustradas, transações realizadas por documento e por tabela, associadas ao usuário, estação de trabalho e data.

4.2 DO SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA

4.2.1 O Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Previdenciária deverá estar em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilitando a emissão de Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

4.2.2 MÓDULO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.2.1 CADASTROS

- 10 Permitir cadastrar as informações sobre a lei autorizativa da LOA/Resolução Orçamentária.
- 10 Permitir cadastrar os poderes.
- 10 Permitir cadastrar os Órgãos.
- 10 Permitir cadastrar as unidades orçamentárias.
- 10 Permitir cadastrar os centros de custos.
- 10 Permitir cadastrar as funções e subfunções.
- 10 Permitir cadastrar os programas.
- 10 Permitir cadastrar as ações.
- 10 Permitir cadastrar as rubricas de receitas

4.2.2.2 ROTINAS E FUNCIONALIDADES

- 10 Permitir lançar as receitas e despesas de anos anteriores visando alimentar relatórios que necessitem de tais informações.
- 10 Permitir somente um orçamento por rubrica no exercício, sendo permitido apenas fracionar o valor total da rubrica por fonte.
- 10 Permitir gerar um novo orçamento com base no ano anterior replicando os mesmos valores ou adicionando um percentual, bem como poder criar um orçamento sem valores ou totalmente em branco.

4.2.2.3 RELATÓRIOS

Emitir os anexos e relatórios que integrarão a Lei/Resolução Orçamentária Anual:

- a) QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
- b) Resumo geral da receita e despesa;
- c) Resumo geral da receita;
- d) Receita por fonte de recurso;
- e) Demonstrativo de receita segundo sua natureza;
- f) Evolução da receita durante os 3 últimos anos;
- g) Estimativa de receita por fonte;
- h) Despesas por função e subfunção
- i) Despesas por programa; e
- j) Despesas por grupo de despesa, por modalidade, por fonte de recurso, dentre outros.

4.2.3 MÓDULO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

4.2.3.1 CADASTROS

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- ⑩ Permitir o cadastro de bancos.
- ⑩ Permitir o cadastro de agências.
- ⑩ Permitir o cadastro de conta bancária.
- ⑩ Permitir o cadastro de ordem de pagamento.

4.2.3.2 ROTINAS E FUNCIONALIDADES

- ⑩ Permitir a configuração de cheques para impressão.
- ⑩ Permitir lançar os saldos bancários anteriores.
- ⑩ Permitir cadastrar os lançamentos não contabilizados anteriores.
- ⑩ Permitir reserva de saldo financeiro.
- ⑩ Permitir lançar receitas orçamentárias.
- ⑩ Permitir lançar receitas extra orçamentárias.
- ⑩ Permitir o pagamento de despesas orçamentárias.
- ⑩ Permitir o pagamento de despesas extra orçamentárias.
- ⑩ Permitir realizar a devolução de receitas.
- ⑩ Permitir realizar transferência bancária.

4.2.3.3 RELATÓRIOS

- ⑩ Emitir listagem de receita arrecadada.
- ⑩ Emitir listagem de despesas pagas.
- ⑩ Emitir listagem de despesas empenhadas.
- ⑩ Emitir listagem de despesas liquidadas.
- ⑩ Emitir listagem de previsão de pagamentos.
- ⑩ Emitir listagem de boletim diário.
- ⑩ Emitir listagem de ordem de pagamento.
- ⑩ Emitir listagem de conhecimentos de receita.
- ⑩ Emitir listagem de transferências bancárias.
- ⑩ Emitir listagem de transferências financeiras.

4.2.4 MÓDULO DE CONTABILIDADE

4.2.4.1 CADASTROS

- ⑩ Permitir o cadastro de pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone, telefone celular, data de nascimento, sexo, estado civil, naturalidade, nº do PIS / PASEP, nº do NIT, Nº do INSS, matrícula, dados bancários.
- ⑩ Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), telefone, fax, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, tipo de empresa, atividade econômica.
- ⑩ Permitir o cadastro de poder.
- ⑩ Permitir o cadastro de órgão.
- ⑩ Permitir o cadastro de unidade orçamentária.
- ⑩ Permitir o cadastro das funções e subfunções.
- ⑩ Permitir o cadastro de rubricas de receitas.
- ⑩ Permitir o cadastro de elementos de despesas.
- ⑩ Permitir o cadastro de contas contábeis.

4.2.4.2 ROTINAS E FUNCIONALIDADES

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 10 Gerar número de processos automaticamente.
- 10 Permitir a validação do saldo bancário para pagamentos.
- 10 Permitir a validação da fonte de recurso para pagamentos.
- 10 Permitir a validação dos fundamentos quanto ao total reduzido e adicionado como também o total por fonte de recurso.
- 10 Permitir a validação nos fundamentos de alteração de QDD (Ação e classificação econômica).
- 10 Permitir realizar a cronologia por órgão, tipo de receita ou despesa (orçamentária e extra).
- 10 Permitir imprimir os dados do credor na nota de pagamento.
- 10 Permitir conciliar os lançamentos automaticamente.
- 10 Permitir levar ou não o saldo das contas 5 e 6 para o exercício seguinte.
- 10 Permitir lançar retenções na despesa extra.
- 10 Permitir imprimir notas de empenho, liquidação e pagamento separadas ou em um único documento.
- 10 Permitir o lançamento de despesas orçamentárias, bem como sua liquidação e pagamento de forma prática.
- 10 Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário;
- 10 Permitir o lançamento de despesas extra orçamentárias, bem como seu pagamento.
- 10 Permitir liquidar ou pagar as despesas de restos a pagar.
- 10 Permitir o estorno de pagamentos, liquidações, empenhos e subempenhos.
- 10 Permitir realizar bloqueio (reserva) e desbloqueio de saldo de dotações.
- 10 Permitir realizar a consolidação da despesa orçamentária e extra.
- 10 Permitir realizar a consolidação de restos a pagar.
- 10 Permitir a realização de lançamentos contábeis.
- 10 Permitir encerrar o exercício congelando o saldo final para o ano seguinte.
- 10 Permitir o encerramento automático das VPAs e VPDs.
- 10 Permitir realizar a cronologia.
- 10 Permitir fechar o mês por órgão, sendo possível escolher que tipo de item que deseja fechar (despesa, receita, lançamentos contábeis, reserva, estorno, entre outros).
- 10 Possuir mecanismo de auxílio para identificação de erros nos lançamentos ou de movimentação no razão.
- 10 Permitir o lançamento de receitas orçamentárias e extras.
- 10 Permitir realizar a consolidação das receitas orçamentárias e extras.
- 10 Permitir realizar transferências bancárias.
- 10 Permitir realizar transferências financeiras.
- 10 Permitir consolidar as transferências financeiras.
- 10 Permitir realizar a consolidação das transferências financeiras.
- 10 Permitir o lançamento, a impressão, cópia e processamento de cheques.
- 10 Permitir que se visualize as partidas dobradas específicas dos eventos a partir do registro de um lançamento de previsão de receita, fixação de despesa, arrecadação de receita, empenho, liquidação, pagamento, entre outras operações do sistema.
- 10 Possuir tabela de eventos contábeis agrupando os lançamentos contábeis em partidas dobradas de acordo com as naturezas patrimoniais, orçamentárias e de controle.
- 10 Estar de acordo com as regras definidas pela portaria 184/2008 e 664/2010 do STN, que definem as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4.2.4.3 RELATÓRIOS

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 10 Permitir a emissão em lote das notas de subempenho, empenho, liquidação e pagamento.
- 10 Permitir a emissão de Notas de Alteração de Empenhos (NAE).
- 10 Permitir a emissão de capas de processo.
- 10 Permitir a emissão de listagem de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por período, filtrando credor, elemento de despesa, órgão, ação e fonte.
- 10 Permitir a emissão de estornos.
- 10 Permitir a emissão do Demonstrativo da Despesa orçamentária e extra.
- 10 Permitir a emissão do Demonstrativo de Receita orçamentária e extra.
- 10 Permitir a emissão dos conhecimentos de receita.
- 10 Permitir a emissão da listagem de receita arrecadada.
- 10 Permitir a emissão de extrato bancário.
- 10 Permitir a emissão de resumo bancário.
- 10 Permitir a emissão de listagem de transferências bancárias e financeiras.
- 10 Permitir a emissão do resumo mensal (capa do balancete).
- 10 Permitir a emissão do razão sintético e analítico, por conta bancária, por elemento de despesa, por classe, ou por natureza.

4.2.4.4 EXPORTAÇÃO DE DADOS

- 10 Exportar dados referente a DIRF.
- 10 Exportar dados referente ao MANAD.
- 10 Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

4.3 SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO (e-social)

4.3.1 MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS

4.3.1.1 CADASTROS

- 10 Permitir controle de enquadramento a partir dos salários na participação dos pagamentos.
- 10 Permitir cadastro e controle de treinamentos de colaboradores e seus custos, periodicidade, carga horária e frequência.

4.3.1.2 ROTINAS E FUNCIONALIDADES

- 10 Permitir programar treinamento informando os eventos previstos para o exercício.
- 10 Permitir as parametrizações dos indicadores de treinamento gerando gráficos e relatórios.
- 10 Possuir o registro de despesas gastas com treinamentos com passagem, diária, material, inscrição e outros itens.
- 10 Permitir a inclusão de arquivos anexos às turmas de treinamento, os quais poderão estar em formatos diversos.
- 10 Permitir parametrização de uma tabela de instrutores internos, externos e autônomos, com indicação de seus dados pessoais, cursos autorizados.
- 10 Permitir controle de outros participantes incluídos em treinamentos, como terceirizados, fornecedores, clientes, estagiários e pessoas da comunidade e de outros órgãos.
- 10 Permitir parametrização de itens, grau e nível de avaliação por perfil profissional e ou função exercidas e suas respectivas competências técnicas e comportamentais.
- 10 Possuir rotina para avaliação dos funcionários nas perspectivas técnicas, comportamentais.
- 10 Demonstrar Coeficiente de Desempenho dos Empregados (CDE) a partir das notas nas perspectivas técnicas e comportamentais.
- 10 Permitir a movimentação de funcionários na empresa.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 10 Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- 10 Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- 10 Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários;
- 10 Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- 10 Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);

4.3.1.3 RELATÓRIOS

- 10 Emitir relatórios de avaliações dos funcionários com o resultado dos itens avaliados.
- 10 Emitir relatório de avaliação técnica.
- 10 Emitir relatório de avaliação comportamental.
- 10 Emitir relatório de coeficiente de desempenho do empregado – CDE.

4.3.2 MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO – E-SOCIAL

4.3.2.1 CADASTROS

- 10 Permitir o cadastro de pessoa com as seguintes informações pessoais: todos os documentos, endereço, grau de instrução, estado civil, raça, nome dos pais, conjugue, naturalidade, tipo de sangue, deficiência, línguas estrangeiras e foto.
- 10 Permitir cadastro de servidor completo, reunindo informações admissionais, de pagamento e complementares.
- 10 Permitir cadastro de dependentes com informações sobre o grau de parentesco que este possui com o servidor, o tipo de dependência e sobre seu nascimento.
- 10 Possuir cadastro de cargos associado ao grupo operacional, perfil profissional, vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de Ocupação – CBO.
- 10 Permitir cadastramento de eventos periódicos, de um determinado período que são gerados automaticamente na folha, como por exemplo, as consignações.
- 10 Possuir cadastro de Entidade com informações referentes a: Tipo de Entidade, CNPJ, Dados dos responsáveis, inscrição municipal e estadual, brasão, natureza jurídica, endereço completo.
- 10 Possuir cadastro de eventos/verbas onde possibilita que seja montado os próprios cálculos, sem necessidade de modificação do sistema.
- 10 Possuir cadastro de banco com as informações já disponibilizadas pelo sistema referente aos bancos existentes

4.3.2.2 ROTINAS E FUNCIONALIDADES

- 10 Possuir parametrização com cálculos já definidos e Automatizados o cliente apenas escolhe os códigos que deseja utilizar para diversos eventos como (INSS, IRRF, Previdência Própria, 13º Salário, Adiantamento 13º, Desconto de Adiantamento 13º, 1/3 Férias, Abono Férias, Salário-Família, Salário Maternidade, Licença Premio, Tempo de Serviço, Férias Vencidas, Férias Proporcionais, Horas Extras, Adicionais, Faltas além de diversos outros.
- 10 Possuir rotina que permite o bloqueio de verbas de acordo ao regime do funcionário.
- 10 Permite efetuar o controle dos afastamentos, por tipo, seus períodos e a previsão de retorno às atividades.
- 10 Permitir administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis, classes e referência salarial.
- 10 Permitir controlar a experiência profissional do empregado, registrando as empresas que já trabalhou, período, tempo de serviço e cargos ocupados.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 10 Permitir efetuar o controle dos pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento.
- 10 Permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas e prêmios) ou percentuais.
- 10 Deve armazenar toda vida funcional dos empregados, de forma histórica, preservando informações por competência, permitindo há qualquer tempo a geração de relatórios da vida pregressa do servidor, como: cargo, dados bancários, centro de custo e regime.
- 10 Administrar os períodos de férias e controlar seus vencimentos, com cálculos individuais.
- 10 Possuir banco de dados que armazena e permite a alimentação de todos os períodos que o servidor trabalhou e/ou trabalha no Município para fins de emissão de certidões de tempo de serviço e declarações.
- 10 Permitir em caso de recontração, o reaproveitamento de dados.
- 10 Permitir que seja parametrizado um limite de quantidade de tempo de serviço (anos) por funcionário.
- 10 Possibilitar efetuar exoneração em lote, por cargo, centro de custo, unidade, regime e local de trabalho.
- 10 Possuir rotina para programação de férias coletivas.
- 10 Possuir rotina de progressão automática de nível e referência de acordo ao tempo configurado pelo usuário.
- 10 Possuir rotina para pagamento de vale transporte.
- 10 Permitir o processamento de folha de pensão alimentícia automaticamente com o valor descontado do funcionário.
- 10 Permitir o fechamento e exclusão de folhas em lote (diversas folhas de uma única vez).
- 10 Possuir Interface única para lançamento de eventos fixo e periódicos.
- 10 Permitir a visualização de forma rápida e fácil os lançamentos diretamente da tela de cadastramento de funcionário.
- 10 Possuir rotina para geração de períodos de férias.
- 10 Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- 10 Permitir a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc, com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- 10 Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.

4.3.2.3 RELATÓRIOS

- 10 Possuir relatórios de conferência de eventos periódicos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- 10 Possuir relatórios de conferência de eventos fixos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- 10 Possuir relatórios de conferência de cargos com informações (vagas disponíveis, vagas ocupadas e diferença).
- 10 Possuir relatórios de folha de pagamento demonstrando os valores pagos para o funcionário assim como os respectivos descontos, base de INSS, IRRF, previdência própria, jornada de trabalho, regime, cargo, banco agencia, conta e etc.
- 10 Possuir relatório de relação bancária da folha dos funcionários que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- 10 Possuir relatório de relação bancária dos pensionistas que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- 10 Possibilitar a impressão de contracheque impresso em layout específico para o cliente.
- 10 Possuir relatório de relação de verbas mensal e relação de verbas anual.
- 10 Possuir relatório de relação de descontos por centro de custo.
- 10 Possuir relatório de GPS – Guia da Previdência Social.
- 10 Possuir relatório de GPP – Guia da Previdência Própria.
- 10 Possuir relatório de resumo INSS por centro de custo.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 10 Possuir relatório de Resumo Geral da Folha, demonstrando todos os valores pagos de provento e desconto incluindo os cálculos patronais.
- 10 Possuir relatório de mapa da folha de pagamento, demonstrando detalhadamente os valores dos encargos sociais.
- 10 Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos na folha em dois meses diferentes.
- 10 Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento por funcionário, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos por funcionário entre dois meses diferentes.
- 10 Possuir relatório de comparativo de verbas por funcionário, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos por funcionário e por verba de dois meses diferentes.
- 10 Possuir relatório de aviso e recibo de férias, podendo ser emitido de forma individual ou unificados

4.3.2.4 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS

- 10 Permitir a geração de arquivos de exportação para integração bancária com base em qualquer layout.
- 10 Permitir a geração de arquivos de exportação para abertura de contas bancárias (Ex: Bradesco e Banco do Brasil).
- 10 Permitir a geração de arquivos de exportação que possibilita a geração de contracheque nos caixas eletrônicos (Ex: Banco do Brasil).
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para RAIS.
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para DIRF.
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SEFIP.
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para CAGED.
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SIGA/TCM-BA.
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o MANAD.
- 10 Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o PIS/PASEP.
- 10 Permitir a importação de arquivo magnético de empresas consignatárias (Ex: GRCONSIG, CONSIGPLUS, FASITEC, ECONSIG e CONSIGFACIL).
- 10 Permitir a importação de consignação (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco).
- 10 Emitir relatório que demonstra o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das obrigações e provisões, por competência, para escrituração contábil mensal no PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Públicos, atendendo a portaria 184/2008 e 467/2009 do STN.

4.3.3 MÓDULO DE PORTAL DO SERVIDOR

O CONTRATADO, deverá atender 90% das Características e funcionalidades descritas abaixo:

4.3.3.1 CADASTROS

- 10 Permitir o cadastramento de e-mail dos servidores através do qual será enviado a senha e link de acesso ao Portal do Servidor.
- 10 Possuir rotina para cadastramento de (Informativos / Notícias) que serão exibidas diretamente no Portal.

4.3.3.2 ROTINAS E FUNCIONALIDADES

- 10 Permitir que seja efetuada solicitação on-line de login de acesso mediante preenchimento de formulário padrão.
- 10 Permitir que o funcionário efetue atualização on-line de seu endereço.
- 10 Permitir alteração de senha de diretamente no Portal.
- 10 Permitir recuperação de senha de acesso automaticamente no e-mail cadastrado no Sistema.
- 10 Possuir rotina que permite configurar a partir de que data os dados devem ser exibidos externamente no portal do servidor.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

4.3.3.3 RELATÓRIOS

- 10 Permitir que o servidor/empregado possa emitir seu Contracheque.
- 10 Permitir que o servidor/empregado possa emitir sua Ficha Financeira.
- 10 Permitir que o servidor/empregado possa emitir seu Informe de Rendimentos.

4.3.4 MÓDULO DE E-SOCIAL

- 10 Permitir realizar a qualificação cadastral, possibilitando filtrar o órgão, intervalos de admissão, gerar arquivo em lote e importar o arquivo de retorno;
- 10 Permitir importar o arquivo de retorno da qualificação cadastral, possibilitando visualizar e gerar relatório de inconsistências contemplando os seguintes campos: CPF, NIS, NOME, ADMISSÃO E INCONSISTÊNCIA;
- 10 Possuir rotina que possibilite ativar ou desativar grupos de eventos (inicial, tabela, não periódicos e periódicos) ou eventos (S-1000, S-1005, S-1010 e etc).
- 10 Permitir visualizar todos os campos relacionados aos layouts dos eventos;
- 10 Possuir tela de envio dos arquivos e permitir a visualização dos campos seguintes: nome do arquivo, órgão, ambiente (real ou teste), competência, número do protocolo de envio, data e horário do envio, recibo, ocorrência e status;
- 10 Possibilitar gerar arquivos em lote;
- 10 Possibilitar filtrar o órgão, mês e ano ao enviar os eventos/arquivos;
- 10 O sistema deverá permitir a inclusão de novos eventos, alteração das configurações de dados de origem e layout de saída dos eventos, como também a inativação dos eventos, tudo dinamicamente pelo administrador do sistema, sem a necessidade de atualização da versão do sistema de folha de pagamento;

4.3.5 MÓDULO SIGA – ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES DO TCM/BA.

- Atendimento fidedignamente a Resolução TCM/BA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da BA), no que se refere a resolução **RESOLUÇÃO nº 1.255/07 e demais alterações**, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria -SIGA, exportando, importando informações, bem como atendendo parâmetros de configurações das verbas que envolvem as rotinas de recursos humanos, atendendo ainda solicitações formais da diretoria desta entidade, no que concerne a elaboração de relatórios específicos e/ou procedimentos de ordem prática.

4.4 SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

4.5.1 Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência)

4.5.2 Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponíveis em ambiente web na página do Consórcio para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

4.5.3 Permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

4.5.4 Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

4.5.5 Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

4.5.6 Permite ao solicitante, via portal, complementar a solicitação, caso exista a necessidade de inserir uma nova informação ao pedido.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

4.5.7 Permitir publicação manual de documentos.

4.5.9 Possui relatórios para o gerenciamento de cada pedido, sendo filtrado pelo número de protocolo, trazendo os dados do solicitante, da solicitação e das transações.

4.5.10 Exibir gráfico no Portal de todas as solicitações, trazendo os pedidos atendidos, os ainda aguardando resposta, os que estão ou não dentro do prazo.

4.5.11 Possui relatórios que permitem visualizar os dados detalhados dos pedidos

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5. 1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1) Implementar um modelo de gestão que promova o aumento da eficácia administrativa e operacional, a redução de prazos e erros operacionais, a melhoria da qualidade da informação, a criação de condições para adoção de mecanismos de apoio à tomada de decisão, o aprimoramento dos controles internos, a otimização na utilização das competências das pessoas, a redução de interfaces entre sistemas isolados, a disponibilização tempestiva de informações e a redução do retrabalho e inconsistências, garantindo, principalmente, transparência para acesso à informação dos cidadãos e municípios consorciados.

2) Oferecer maior confiabilidade dos dados disponíveis para a tomada de decisões mais rápidas e eficientes. Facilitando, também o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle e exigidos por toda a sociedade, tais como SIGA e Portal de Transparência, respectivamente, tendo em vista os requisitos técnicos previstos neste documento para atender tais necessidades.

3) Gerenciar e processar dados contábeis, financeiros e de recursos humanos de maneira eficiente e eficaz.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do instrumento contratual e deverão serem executados de forma imediata e contínua.

6.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.

6.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12 A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas em sistemas, softwares e servidores que compõem a solução contratada. Isso inclui análise de desempenho, identificação de possíveis falhas, atualizações de segurança e otimizações para garantir o funcionamento adequado

6.13 A contratada deverá estar preparada para corrigir prontamente qualquer falha, erro ou interrupção no sistema. Um plano de resposta a incidentes deve ser estabelecido, com tempos de resposta e resolução claramente definidos.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 6.14 A contratada deverá fornecer atualizações regulares de software, incluindo correções de bugs, melhorias de desempenho e melhorias de novos recursos. Essas atualizações não devem impactar as necessidades de disponibilidade ou de integridade dos dados
- 6.15: A contratada deverá oferecer suporte técnico eficiente e contínuo para responder a dúvidas, resolver problemas e prestar orientações aos usuários da solução contratada.
- 6.16 Devem ser estabelecidos canais de comunicação claros e práticos para que o contratante possa relatar problemas e buscar assistência técnica quando necessário.
- 6.17 A contratada deverá monitorar e garantir que a solução esteja sempre atualizada em conformidade com as mudanças nas leis e regulamentos, incluindo as normas relacionadas à transparência, acesso à informação e contratações públicas.
- 6.18 A contratada deverá oferecer treinamento aos usuários da solução, garantindo que estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades de forma adequada e eficiente.
- 6.19 A contratada deverá garantir uma alta disponibilidade da solução, minimizando tempos de inatividade não planejados.
- 6.20 A contratada deverá realizar backups regulares dos dados e informações armazenadas na solução, através da recuperação em caso de falhas ou perdas

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 O CBTS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CBTS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta-corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO DO BRASIL, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário.
- 8.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- 8.2.1 Prova de regularidade relativa a débitos federais.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

8.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.3 A avaliação da execução do objeto será avaliada pelo gestor e fiscal do contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida das atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1 **Pessoa Física** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital e Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5 Qualificação Econômico-Financeiro

- 9.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);
- 9.5.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.5.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.6. Qualificação Técnica

- 9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente processo.
- 9.6.2. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar as especificações, os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;
- 9.6.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.6.3.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.6.3.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.6.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado
- 9.6.4 Declaração expressa de que o prazo de implantação, migração, treinamento de usuários e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da base de dados já existente na seda da CONTRATANTE.
- 9.6.5 Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior para atuar como responsável técnico da área de Tecnologia da Informação e afins.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 11.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 11.5 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.
- 11.6 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- 11.7 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas
- 11.8 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir o fornecimento do objeto;
- 11.9 O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.10 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.
- 12.2 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).
- 12.4 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação direta;
- 12.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.7 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.
- 12.8 Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar o desenvolvimento dos trabalhos, até 24 horas após receber a notificação;

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

- 12.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 12.10 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco do Conde (BA), 01 de Março de 2024.

Elaborado por:

EDUARDO AUGUSTUS DE ARAÚJO MATTOS
Diretor Administrativo do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde Baía de Todos Os Santos

Aprovado por:

MARCELO DE MATOS SOUSA
Diretor Executivo do Consórcio Público Interfederativo de
Saúde Baía de Todos Os Santos

ANEXO I

Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública. SIAFIC – Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Controle, em atendimento ao Decreto nº 10.540/20.	Mês	12		
02	Sistema Web de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento, contracheque online, com Portal do Servidor e Observância ao E-social	Mês	12		
03	Sistema Web de Transparência Pública	Mês	12		
04	Hospedagem	Mês	12		
05	Implantação, Migração e Treinamento	Mês	01		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	R\$

ANEXO II
DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:		VALOR TOTAL COTAÇÃO:	CARIMBO DO CNPJ:
CNPJ:	TELEFONE:		

*Sistema Integrado de Gestão Pública (RH, Contabilidade e Transparência)
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

ENDEREÇO:		
FORNECEDOR:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública. SIAFIC – Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Controle, em atendimento ao Decreto nº 10.540/20.	Mês	12		
02	Sistema Web de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento, contracheque online, com Portal do Servidor e Observância ao E-social	Mês	12		
03	Sistema Web de Transparência Pública	Mês	12		
04	Hospedagem	Mês	12		
05	Implantação, Migração e Treinamento	Mês	01		

VALOR TOTAL LOTE

R\$

VALOR POR EXTENSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXX/2024	/SOLIC.	PRAZO DE ENTREGA 01 (um) dia da emissão da ordem de fornecimento	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias
---	---------	---	---

Data ___/___/___

FORNECEDOR

Assinatura/Carimbo

DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS PARA O MESMO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado;
- 2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.

AVISO DE INTENÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS – CBTS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem possa interessar que a Administração pretende contratar, por meio de **Dispensa de Licitação, Pessoa Jurídica para contratação de empresa para Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação na internet, composto de um site com módulos integrados de transparência com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal e, ainda, publicação dos atos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, em diário próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil com integração ao portal nacional de compras pública – PNCP, e, serviços de publicação de atos oficiais do CBTS em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia**, conforme quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas nos e-mails: cbtscompras@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, acompanhado da documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a mais vantajosa ou a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado.

São Francisco do Conde (BA), 11 de Março de 2024.

JOBSON TEIXEIRA DE JESUS
Agente de Contratação

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente, a contratação de empresa para Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação na internet, composto de um site com módulos integrados de transparência com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação

*Serviços de Publicidade Legal de Atos Oficiais e Homepage
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

e Transparência Municipal e, ainda, publicação dos atos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, em diário próprio possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil com integração ao portal nacional de compras pública – PNCP, e, serviços de publicação de atos oficiais do CBTS em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Publicação em Diário Oficial da União	CM/CL	50
2	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	CM/CL	100
3	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, composto de um site com módulos integrados de transparência com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal e, ainda, publicação dos atos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, em seu diário próprio possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil, contendo carimbo de tempo, certificação digital, para manutenção dos serviços públicos deste Consórcio, com integração ao portal nacional de compras pública - PNCP para efetuar as publicações determinadas pela lei de licitações públicas – lei 14.133/2023.	Mês	12

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo solucionar a falta de integração e eficiência na gestão dos atos oficiais do Consórcio, bem como a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação. O atual processo de publicação de atos oficiais em diferentes canais e plataformas fragmentadas têm gerado dificuldades para os cidadãos e para a própria administração pública em acessar e disponibilizar informações de maneira ágil e transparente.

2.2 Ademais, importa esclarecer que, a transparência pública viabiliza a contribuição tempestiva da sociedade e dos órgãos de controle, no fornecimento de elementos para que a Administração se torne cada vez mais eficiente e efetivo. Ademais, estimula o desenvolvimento de uma cultura de integridade na gestão dos negócios públicos e incentiva o esforço por melhores políticas e programas de governo.

2.3 No mais, com a finalidade de concretizar o acesso à informação de forma eficiente, a integração dos atos oficiais em um único portal proporcionará um acesso mais fácil e rápido às informações por parte dos cidadãos. Isso fortalecerá a participação cidadã, uma vez que os usuários dos serviços da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde, mantida por este consórcio, poderão se informar e acompanhar as decisões e ações da administração pública de maneira mais direta.

Serviços de Publicidade Legal de Atos Oficiais e Homepage
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

2.3 A fim de observar a Transparência e Accountability, pilares fundamentais da gestão pública responsável, a centralização das informações e a padronização dos procedimentos de publicação dos atos oficiais contribuirão para aumentar a transparência na gestão pública. A população terá mais confiança nas ações do governo, uma vez que poderá acompanhar de maneira transparente todas as etapas dos processos administrativos.

2.4 Outrossim, a presente contratação é essencial, haja vista a imprescindibilidade de publicações dos avisos e divulgações dos atos exigidos pela Lei 14.133/21 que dispõe acerca de licitações e contratos administrativos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do Consórcio responsável pela manutenção da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde (BA).

2.4 Considerando ainda que a Policlínica é uma Unidade de Saúde para atendimento de média complexidade que atende diversas especialidades médicas, tais como: angiologia, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, neurologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, serviços de apoio a diagnóstico: tomografia, mamografia, ultrassonografia, ecocardiografia e visto que esses serviços ajudam a suprir “o vazio assistencial” existente no Estado, entre a Atenção Básica e a Atenção Terciária (Hospital), assegurando ao paciente a integralidade da assistência, evitando internações desnecessárias, migração de pacientes para a capital do Estado, superlotação das emergências e promovendo o fortalecimento regional. Dessa forma, a aquisição do objeto em questão dará continuidade aos serviços prestados à população, oferecendo uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 A descrição e especificação dos objetos a serem adquiridos estão contidas na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

3.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

3.3 O valor global estimado da contratação será apurado nos termos do art. 7º, § 4º da IN – SEGES nº 65/2021.

3.4 Produtos Finais:

- a) Licença mensal para utilização do software;
- b) HomePage concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Atendendo rigorosamente aos critérios exigidos pelo Modelo de Acessibilidade e Padrões Web em Governo Eletrônico, com possibilidade de cadastro de notícias.
- c) Transparência em Contas Públicas. Sistema que garante a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público, quanto à despesa e receita, em atendimento à LC nº 131/09, Lei nº 9.755/98, Decreto nº 7.185/10 e normas constitucionais;
- d) Ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre a comunidade, o ente público e seus órgãos. Possibilita o registro de sugestão, denúncia, informação, dúvida, elogio, reclamação ou requerimento. (Art.37, § 3º, I, da CF/88 c/c art.40 da Lei nº 12.527/11);
- e) Página exclusiva que centraliza, organiza e disponibiliza todas as licitações, contratações diretas, aditivos, contratos e atas de registro de preços realizadas pelo município, em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- f) Sistema de Imprensa Oficial próprio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site. (Art.4º, I, da Lei nº 10.520/02 e MP nº 2.200-2/01);
- g) Sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos ao CBTS e à Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde (BA), via sistema, em conformidade com as exigências dos arts. 10 a 14 da Lei nº 12.527/11.

Serviços de Publicidade Legal de Atos Oficiais e Homepage
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

h) Divulgação em diário oficial da união, conforme consumo mensal, em obediência ao § 1º do art. 54 da Lei 14.133/21.

l) Divulgação em jornais de grande circulação do estado da Bahia, conforme consumo mensal, em obediência ao § 1º do art. 54 da Lei 14.133/21.

3.7 A contratada deverá indicar um coordenador dos trabalhos como um todo, responsável pelos contatos, condução e compatibilização das ações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1 A solução consiste em contratação de empresa para Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação na internet, composto de um site com módulos integrados de transparência com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal e, ainda, publicação dos atos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, em diário próprio possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil com integração ao portal nacional de compras pública – PNCP, e, serviços de publicação de atos oficiais do CBTS em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Garantir a transparência para acesso à informação dos cidadãos e a integração destas funcionalidades com o Portal Nacional de Contratações Públicas, facilitando o compartilhamento de informações e agilizando os processos de aquisições públicas.
- 2) Permitir a centralização dos atos oficiais em um único local, evitando dispersão de informações. Além disso, oferecer mecanismos para padronizar a forma como os atos são apresentados, facilitando a compreensão e análise por parte da população dos municípios que contemplam o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos;;
- 3) Garantir a transparência no acesso às informações, disponibilizando os atos oficiais de maneira clara, sem restrições indevidas. Permitindo a pesquisa, filtragem e categorização das informações para que os cidadãos possam encontrar rapidamente o que procuram;

4.2 As funcionalidades homepage institucional e imprensa oficial do Consórcio, integrantes do sistema de acesso à informação deverão possuir as seguintes funções técnicas:

4.2.1 HOMEPAGE (SÍTIO OFICIAL)

- a) Permitir o gerenciamento, criação, monitoramento, atualização e disponibilização de links contendo informações institucionais de organização político-administrativo, social, econômica, geográfica, histórica, dentre outros.
- b) Permitir o registro das competências, estrutura organizacional, endereços, telefones, horários de atendimento ao público das respectivas unidades.
- c) Fornecer dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
- d) Dispor de ferramenta de pesquisa de conteúdo, gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
- e) A homepage deverá conceber em 100% de conformidade com a legislação aplicável a gestão da transparência municipal.
- f) Obedecer, rigorosamente, aos critérios exigidos pelo modelo de acessibilidade do governo eletrônico (e-Mag) e aos Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG).
- g) Possuir conteúdo armazenado em servidor ICP-BRASIL, garantindo a autenticidade dos atos disponibilizados.

*Serviços de Publicidade Legal de Atos Oficiais e Homepage
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

h) Possuir Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2.2 E-SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO): canal de comunicação eletrônica direta com a comunidade seja pessoa física ou jurídica, que permite a solicitação e recebimento de respostas de requerimentos a informações das unidades do Consórcio, garantindo-se todos os procedimentos, funções e atividades, previstos nos arts. 10 a 14 da Lei de Acesso à Informação.

4.2.3 MÓDULO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP: Módulo de Compras Públicas Disponibilização de um site individualizado de compras públicas contendo as informações relativas a licitações, contratos, aditivos e ata de sistema de registro de preços, com integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do instrumento contratual e deverão serem executados de forma imediata e contínua.

6.2 Os serviços serão prestados no via internet, e presencialmente quanto solicitado pela contratante diante da necessidade.

6.3 A publicação no veículo de imprensa deverá ser sempre no dia seguinte ao recebimento do e-mail, podendo ser realizadas no mesmo dia em situações excepcionais.

6.4 Depois de efetuada a publicação em jornal de grande circulação ou no diário oficial da união, a Contratada deverá encaminhar uma cópia do meio em que foi publicado para a contratante acompanhado da nota fiscal do serviço.

6.5 A unidade da publicação adotada em jornal de grande circulação será em cm/col, de acordo com a especificação de cada veículo.

6.6 Publicar todo o material fornecido pelo Contratante na data determinada, na diagramação e reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação/veiculação, solicitada e no periódico requerido;

6.7 Primar pela técnica e boa qualidade de impressão e do material utilizado na execução dos serviços de publicação em jornal de grande circulação, objeto deste contrato;

6.8 Fazer a revisão gráfica do material a ser impresso, não se admitindo erros e, em caso de dúvida solicitar esclarecimentos.

6.9 Destinar ao Contratante no dia seguinte à publicação, o número de exemplares correspondente ao número de publicações para cumprimento das exigências internas (juntada no processo administrativo);

6.9 Veicular os atos administrativos em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado da Bahia, em consonância com as solicitações, disponibilizando-as no site institucional, para atender a publicidade e transparência;

6.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

6.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12 A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas em sistemas, softwares e servidores que compõem a solução contratada. Isso inclui análise de desempenho, identificação de possíveis falhas, atualizações de segurança e otimizações para garantir o funcionamento adequado

6.13 A contratada deverá estar preparada para corrigir prontamente qualquer falha, erro ou interrupção no sistema. Um plano de resposta a incidentes deve ser estabelecido, com tempos de resposta e resolução claramente definidos.

6.14 A contratada deverá fornecer atualizações regulares de software, incluindo correções de bugs, melhorias de desempenho e melhorias de novos recursos. Essas atualizações não devem impactar as necessidades de disponibilidade ou de integridade dos dados

6.15 A contratada deverá oferecer suporte técnico eficiente e contínuo para responder a dúvidas, resolver problemas e prestar orientações aos usuários da solução contratada.

6.16 Devem ser estabelecidos canais de comunicação claros e práticos para que o contratante possa relatar problemas e buscar assistência técnica quando necessário.

6.17 A contratada deverá monitorar e garantir que a solução esteja sempre atualizada em conformidade com as mudanças nas leis e regulamentos, incluindo as normas relacionadas à transparência, acesso à informação e contratações públicas.

6.18 A contratada deverá oferecer treinamento aos usuários da solução, garantindo que estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades de forma adequada e eficiente.

6.19 A contratada deverá garantir uma alta disponibilidade da solução, minimizando tempos de inatividade não planejados.

6.20 A contratada deverá realizar backups regulares dos dados e informações armazenadas na solução, através da recuperação em caso de falhas ou perdas.

6.21 Criação e organização de um banco de dados de publicações, com categorias específicas (atos oficiais – portaria, resoluções, aviso de contratação direta, aviso de licitação e etc), para facilitar a localização, gestão e acesso eficiente às informações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O CBTS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CBTS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

7.8 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta-corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO DO BRASIL, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

8.2.1 Prova de regularidade relativa a débitos federais.

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

8.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.3 A avaliação da execução do objeto será avaliada pelo gestor e fiscal do contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida das atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1 **Pessoa Física** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

9.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital e Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.5 Qualificação Econômico-Financeiro

9.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

9.5.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.6. Qualificação Técnicas

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente processo.

9.6.2. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar as especificações, os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

9.6.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

9.6.5.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.5.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

9.6.6 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos - CBTS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

11.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.5 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

11.6 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

11.7 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas

11.8 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir o fornecimento do objeto;

11.9 O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

12.2 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios,

*Serviços de Publicidade Legal de Atos Oficiais e Homepage
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPJ: 35.682.888/0001-74

defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

12.4 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação direta;

12.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.7 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12.8 Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar o desenvolvimento dos trabalhos, até 24 horas após receber a notificação;

12.9 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos seus empregados quando da prestação dos serviços;

12.10 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco do Conde (BA), de de

Elaborado por:

Aprovado por:

EDUARDO AUGUSTUS DE ARAUJO MATTOS

Diretor Administrativo do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde Baía de Todos os Santos - CBTS

MARCELO DE MATOS SOUSA

Diretor Executivo do Consórcio Público Interfederativo de
Saúde Baía de Todos os Santos - CBTS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:		VALOR TOTAL COTAÇÃO:	CARIMBO DO CNPJ:
CNPJ:	TELEFONE:		
ENDEREÇO:			
FORNECEDOR:			

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Serviços de Publicidade Legal de Atos Oficiais e Homepage
Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica Regional de São Francisco do Conde - BA*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
CNPI: 35.682.888/0001-74

1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Publicação em Diário Oficial da União	CM/CL	50		
2	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	CM/CL	100		
3	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, composto de um site com módulos integrados de transparência com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal e, ainda, publicação dos atos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – CBTS, em seu diário próprio possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil, contendo carimbo de tempo, certificação digital, para manutenção dos serviços públicos deste Consórcio, com integração ao portal nacional de compras pública - PNCP para efetuar as publicações determinadas pela lei de licitações públicas – lei 14.133/2023.	Mês	12		
VALOR TOTAL LOTE				R\$	
VALOR POR EXTENSO:					
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /SOLIC. XXXXXXX/2023		PRAZO DE ENTREGA 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento		VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias	
FORNECEDOR					
Data		Assinatura/Carimbo			
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS PARA O MESMO.					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado;
- 2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2024)



**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024. AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Policlínica de Saúde em São Francisco do Conde/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. **CONTRATADA:** KCS Festa Com. de Embalagens e Serviços LTDA, **VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$102.528,90 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão : 03.01.01 – BTS; Unidade: : 03.01.01 – BTS; Projeto/ Atividade: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO CBTS-POLICLÍNICA; Elemento:3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1.501.0000. Data da Assinatura: 05/03/2024 – **Marcelo de Matos Sousa – Diretor Executivo do Consórcio de Saúde da Baía de Todos os Santos - Policlínica de São Francisco do Conde.**

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLÍNICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Policlínica de Saúde em São Francisco do Conde/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. **CONTRATADA:** KCS Festa Com. de Embalagens e Serviços LTDA, VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$102.528,90 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos). FUNDAMENTADA no inciso II e § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Data da RATIFICAÇÃO: 05 de março de 2024. **MARCELO DE MATOS SOUSA – Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos – Policlínica de São Francisco do Conde.**

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA GAPRE Nº 01 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para compor a comissão de supervisão, acompanhamento e análise de currículo do Edital nº 001/2024 - SEDUC/SEIUV para o Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o dispositivo no art. 1º, inciso III, cumulada com o art. 6º, art. 37, inciso IX e na Lei Municipal nº 079/2009, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Julgamento e Análise de Currículo, conforme disciplina o Edital nº 001/2024- SEDUC/SEJUV, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado-PSS, no âmbito da Administração Pública Municipal, para contratação de pessoal a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), afim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme lista abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I- Helen Patricia de Cerqueira Barreto, matrícula nº 69155
- II- Ana Lucia Mendes Lima, matrícula nº 79219
- III- João Vitor Rodrigues Lopes Gadea, matrícula nº 76218
- IV- Jeferson Silva dos Santos, matrícula nº 79218

Art. 2º. As atribuições da Comissão encontram-se dispostas no Edital nº 001/2024 - SEDUC/SEJUV e em resoluções próprias, se for necessário para dirimir questões futuras.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 07 de março de 2024.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS
CALMON
Prefeito

ROSEMARY COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação


EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Esporte e
Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro - s/n - São Francisco do Conde - Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

Página 1 de 1

Digitalizado com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP

PORTARIA SEAP Nº 004/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

Designar Servidores para exercer a função de Fiscal Titular de contrato e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº **025/2021** e **208/2022** de 19 de fevereiro de 2021 e 22 de setembro 2022;

RESOLVE,

Art.1º- Designar o Servidor, **EDIMILSON DE JESUS**, matrícula nº **6341** como Fiscal Titular e a Servidora, **CARLA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº **74855**, como Fiscal Substituto do contrato nº **026/2024**, celebrado com a empresa **JJ EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, representada pelo **Sr. FÁBIO PAIVA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **938.3133.585-91**, que se destina ao fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI e uniformes, a serem utilizados por servidores da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e segurança, conforme proposta de preços da contratada e Termo de Referência.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 05 de março de 2024.

EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Pesca

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º013/2022, Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA LINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2021-SRP - SEDUC. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para **aquisição de água potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados e em copos de 200ml lacrados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de São Francisco do Conde/Ba, observando as condições e especificações constantes no termo de referência e seus anexos. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 27 de janeiro de 2025**, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 27/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSEMARY COSTA DOS SANTOS
